



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Direção Geral - Campus São José de Ribamar - IFMA

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01

PROCESSO N° 23249.049992.2025-22

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

CONTRATO N° 10/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 10/2023 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR E A EMPRESA LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, COM REGIME DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PRESTADOS NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E MOBILIÁRIAS DO IFMA - CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.735.145/0023-08, com sede na Rodovia MA 201, Km 12, S/N, Bairro Piçarra, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Profª **Marcelle Patrícia Lopes Cunha**, Diretora Geral em exercício, nomeada consoante Portaria 240/2025 - GAB-SJR/CAMP-SJR/IFMA de 15 de outubro de 2025, portadora da matrícula funcionária n° 1151920, **RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO 10/2023** celebrado com a **EMPRESA LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.483.831/0001-85, com sede na Rua das Palmeiras, Quadra 65, 20, Jardim Renascença, CEP: 65075-300, MA - São Luís / MA, denominada **CONTRATADA**, com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão da Repactuação estabelecida na Cláusula Sexta do Contrato n° **10/2023**, sobre o custo mensal no valor contratual dos serviços continuados decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação de Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025. (Número de Registro do MTE: **MA000121/2025**).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente reajuste tem previsão nos dispositivos legais constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, decorrente do Pregão n° 01/2023, no Contrato n° **10/2023**, cláusula Sexta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

Conforme cláusula primeira da Convenção Coletiva **MA000121/2025**:

A partir de **1° de janeiro de 2025 a 01 de dezembro de 2025** o piso salarial será de **R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais)**.

Os preços repactuados passarão a ser praticados com os seguintes valores:

- Cálculo do valor mensal referente a **01 de janeiro de 2025 á 31 de dezembro de 2025**, considerando o salário mínimo no valor de **R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais)**:

TABELA 1:

RESUMO - VALOR MENSAL REPACTUADO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - SALÁRIO R\$ 1.530,00								
Item	Descrição	Unid. de Medida	Quantidade (M²)	M² ARRENDONDADO	Quantidade (M² Anual)	Vlr. Unitário (R\$)	Vlr. Total Mensal (R\$)	Vlr. Total Anual (R\$)

64	Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, área interna – ÁREA INTERNA 1B - DIARIAMENTE (P1) - 3 VEZES POR DIA (F3), produtividade mínima 300 M², com execução dos serviços no Campus São José de Ribamar. Com insalubridade.	m²	308,88	309,00	3708	R\$ 16,24	R\$ 5.018,16	R\$ 60.217,92
65	Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, área interna – ÁREA INTERNA 1A - DIARIAMENTE (P1) - 2 VEZES POR DIA (F2), produtividade mínima 300 M², com execução dos serviços no Campus São José de Ribamar.	m²	197,46	197,00	2264	R\$ 16,24	R\$ 3.199,28	R\$ 38.391,36
66	Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, área interna – ÁREA INTERNA 1 - DIARIAMENTE (P1) - 1 VEZ POR DIA (F1) produtividade mínima 300 M², com execução dos serviços no Campus São José de Ribamar.	m²	50,95	51,00	612	R\$ 16,24	R\$ 828,24	R\$ 9.938,88
67	Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, área interna – ÁREA INTERNA 2B - 12 VEZES POR MÊS (P12) - (F1) produtividade mínima 400 M², com execução dos serviços no Campus São José de Ribamar.	m²	324,70	325,00	3900	R\$ 6,11	R\$ 1.985,75	R\$ 23.829,00
68	Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, área interna – ÁREA INTERNA 3 - DIARIAMENTE (P1) - 1 VEZ POR DIA (F1) produtividade mínima 1000 M², com execução dos serviços no Campus São José de Ribamar.	m²	986,67	987	11844	R\$ 4,87	R\$ 4.806,69	R\$ 57.680,28
69	Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, área interna – ÁREA INTERNA 3A - DIARIAMENTE (P1) - 3 VEZES POR DIA (F3) produtividade mínima 1000 M², com execução dos serviços no Campus São José de Ribamar.	m²	1.770,90	1771	21252	R\$ 4,87	R\$ 8.624,77	R\$ 103.497,24

70	Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, área interna – ÁREA INTERNA 3B - 12 VEZES POR MÊS (P12) - (F1) produtividade mínima 1000 M², com execução dos serviços no Campus São José de Ribamar.	m²	369,18	369	4428	R\$ 2,45	R\$ 904,05	R\$ 10.848,60
71	Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, área interna – ÁREA INTERNA 4 - DIARIAMENTE (P1) - 1 VEZ POR DIA (F1) produtividade mínima 1500 M², com execução dos serviços no Campus São José de Ribamar.	m²	50,34	50	600	R\$ 3,25	R\$ 162,50	R\$ 1.950,00
72	Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, área interna – ÁREA INTERNA 4A - DIARIAMENTE (P1) - 2 VEZES POR DIA (F2) produtividade mínima 1500 M², com execução dos serviços no Campus São José de Ribamar.	m²	636,80	637	7644	R\$ 3,25	R\$ 2.070,25	R\$ 24.843,00
73	Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, área interna – ÁREA INTERNA 5 - 12 VEZES POR MÊS (P12) - (F1) produtividade mínima 2000 M², com execução dos serviços no Campus São José de Ribamar.	m²	69,54	70	840	R\$ 1,22	R\$ 85,40	R\$ 1.024,80
74	Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, ÁREA EXTERNA 1 - 4 VEZES POR MÊS (P4) - (F1), produtividade mínima 2.500 M², com execução dos serviços no Campus São José de Ribamar.	m²	1.049,48	1049	12588	R\$ 0,33	R\$ 346,17	R\$ 4.154,04
75	Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, ÁREA EXTERNA 2 - 4 VEZES POR MÊS (P4) - (F1), produtividade mínima 7.500 M², com execução dos serviços no Campus São José de Ribamar.	m²	3.722,00	3722	44664	R\$ 0,11	R\$ 409,42	R\$ 4.913,04

76	Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, ESQUADRIA INTERNA / EXTERNA SEM RISCO - 2 VEZES POR MÊS (P2) - (F1), produtividade mínima 350 M², com execução dos serviços no Campus São José de Ribamar.	m²	678,96	679	8148	R\$ 1,16	R\$ 787,64	R\$ 9.451,68
77	Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, ESQUADRIA EXTERNA COM RISCO - 1 VEZ POR SEMESTRE (P180) - (F1), produtividade mínima 160 M², com execução dos serviços no Campus São José de Ribamar.	m²	64,80	65	780	R\$ 1,27	R\$ 82,55	R\$ 990,60
							R\$ 29.310,87	R\$ 351.730,44

A partir de **1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, o piso salarial sofreu reajuste de **7%**, sendo o valor do salário mínimo alterado para **R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais)** perfazendo o valor mensal contratual de R\$ 29.310,87 (vinte e nove mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos), referente às parcelas de janeiro a dezembro de 2025, conforme demonstrado na acima.

Em virtude desta análise, o novo valor total anual do contrato, após repactuação, será de **R\$ 351.730,44 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme quadro resumo abaixo:

RESUMO - NOVO VALOR TOTAL CONTRATUAL APÓS REPACTUAÇÃO 2025		
VALOR TOTAL MENSAL ATUAL 2024	VALOR TOTAL MENSAL JAN/2025 À DEZ/2025 (APÓS REPACTUAÇÃO 2025)	VALOR TOTAL ANUAL (APÓS REPACTUAÇÃO 2025)
27.178,85	R\$ 29.310,87	R\$ 351.730,44

Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste do valor total contratual anual vigoram a partir de **01/01/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR RETROATIVO

Em virtude da Repactuação do valor contratual, deverá ser pago à Contratada o valor de **R\$ 19.188,18 (dezenove mil, cento e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**, referente à diferença de valores repactuados para o exercício financeiro de 2025, conforme tabela abaixo:

RESUMO VALOR TOTAL DEVIDO			
MÊS/REFERENCIA	VALOR CONTRATO MENSAL (ANTES DA REPACTUAÇÃO)	VALOR CONTRATO MENSAL (APÓS REPACTUAÇÃO) 2025	DIFERENÇA/ VALOR DEVIDO
JAN/2025	R\$ 27.178,85	R\$ 29.310,87	R\$ 2.132,02
FEV/2025	R\$ 27.178,85	R\$ 29.310,87	R\$ 2.132,02
MAR/2025	R\$ 27.178,85	R\$ 29.310,87	R\$ 2.132,02
ABR/2025	R\$ 27.178,85	R\$ 29.310,87	R\$ 2.132,02
MAI/2025	R\$ 27.178,85	R\$ 29.310,87	R\$ 2.132,02
JUN/2025	R\$ 27.178,85	R\$ 29.310,87	R\$ 2.132,02
JUL/2025	R\$ 27.178,85	R\$ 29.310,87	R\$ 2.132,02
AGO/2025	R\$ 27.178,85	R\$ 29.310,87	R\$ 2.132,02
SET/2025	R\$ 27.178,85	R\$ 29.310,87	R\$ 2.132,02
VALOR TOTAL DEVIDO			R\$ 19.188,18

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da concessão da repactuação contratual correrão à conta dos recursos consignados ao Campus São José de Ribamar no Orçamento da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/UNIDADE GESTORA: **26408/154859**

Fonte: **1000000000**

Programa de Trabalho Resumido: **231535**

Elemento de Despesa: **339037**

Plano Interno: **L0000P01LIN**

Empenho: **2025NE000001**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá providenciar a complementação da garantia contratual, no valor correspondente a variação ocorrida em razão da repactuação, com vistas à preservação do percentual de 5% (cinco por cento) em relação ao valor do contrato, conforme previsão da Cláusula Sétima do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, não alteradas pelo presente Segundo Termo de Apostilamento.

E, para a firmeza e validade, o presente termo de apostilamento vai assinado eletronicamente pelo CONTRATANTE que passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

São José de Ribamar - MA, 16 de outubro de 2025.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)
Marcelle Patrícia Lopes Cunha
Diretora Geral em exercício
Representante legal da contratante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelle Patrícia Lopes Cunha, Diretor(a) do(a) DDE-SJR em Exercício no(a) Direção Geral - Campus São José de Ribamar**, em 16/10/2025 11:50:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1146222

Código de Autenticação: 5aef890769



Instituto Federal do Maranhão - IFMA

Endereço: MA 201, S/N, Piçarra, SAO JOSE DE RIBAMAR / MA, CEP 65110000 - São Luís/MA

Fone: (98) 3215-1701 - Site: portal.ifma.edu.br